



Processo: 01-P-28464/2025
Assunto: Dispensa Tradicional – art. 75, inciso II

Campinas, 19 de setembro de 2025

À Divisão de Suprimentos Saúde,

1. O presente processo trata da aquisição de xilol e reagentes por registro de preços para o CAISM, a ser formalizada por dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 (NLLC), no valor de R\$ 39.755,05, sendo o processo instruído com base na Resolução GR nº 13/2023.
2. A necessidade da contratação está justificada na SEC 6665/2025 e 9473/2025 (documento 01 e 02), que trata que a aquisição é *“Pedido de material para reposição de estoque do Almoxarifado CAISM.”*
3. No Termo de Referência (documento 41), o interessado ratifica a necessidade da aquisição:
“O xilol é essencial para a diafanização das lâminas, garantindo que as amostras estejam preparadas adequadamente para as etapas de coloração e análise. A parafina, por sua vez, é utilizada na inclusão dos tecidos, permitindo que eles sejam cortados em fatias finas para análise microscópica, o que é crucial para diagnósticos precisos. Já a água oxigenada é utilizada na etapa de revelação na imunohistoquímica, ajudando a detectar antígenos específicos nos tecidos, facilitando a visualização dos resultados.
A contratação desses materiais é necessária para manter a qualidade, eficiência e precisão nos procedimentos laboratoriais, garantindo diagnósticos confiáveis e o bom funcionamento do setor de análises”.
4. A pesquisa de preços foi realizada exclusivamente junto a fornecedores, conforme inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 67.888/2023.
 - a. Considerando a natureza da contratação, que exige resposta imediata para evitar prejuízos e garantir a continuidade dos serviços públicos — especialmente por se tratar de demanda vinculada à assistência médico-hospitalar —, optou-se por não realizar a pesquisa de preços por meio do Portal de Compras (compras.gov.br).
 - b. Neste caso, além da pesquisa direta ao mercado, foi considerado o histórico de fornecedores anteriormente contratados junto à Universidade, medida que tem se mostrado eficaz para identificar aqueles recorrentes e com capacidade de atendimento em prazos condizentes com a urgência da situação.
 - c. As propostas foram julgadas com base no Art. 33 da Lei 14.133/2021, tendo como referência primeira o inciso III (melhor técnica) e em segundo o inciso I (menor

preço). O item 01, cód. 71852, PARAFINA HISTOLOGICA, será adquirido com a empresa de 3º melhor preço, tendo em vista que a primeira foi desclassificada devido a embalagem e a segunda não atendeu tecnicamente.

5. Informamos ainda que optamos pela contratação na forma não eletrônica conforme Instrução Normativa DGA Nº 04, de 22 de Julho de 2024:

Artigo 14. As contratações previstas nesta Instrução deverão ser realizadas na forma eletrônica, sendo passível de realização na forma convencional (não eletrônica) e mediante a análise e justificativa da Área de Compras responsável, nos seguintes casos:

I. Compras urgentes, devidamente justificadas, que não possam aguardar o prazo mínimo de 3 dias úteis de publicidade da disputa eletrônica;

6. Para a formalização processual, anexamos os seguintes documentos:
- Solicitação Eletrônica de Compras – SEC nº 6665/2025 e 9473/2025 (documento 01 e 02), que cumpre a mesma função do documento de formalização de demanda exigido no Art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, conforme regulamentado no Art. 4º, inciso I, da Resolução GR nº 13/2023.
 - A previsão de recursos será complementada oportunamente por se tratar de Registro de Preços;
 - Termo de Referência baseado no modelo aprovado pela Portaria Interna PG nº 01/2024 (documento 41);
 - As cotações seguem anexadas no documento 08 ao 14, 28 e 43, a grade de preço no documento 51 e a análise técnica no documento 22.
 - As propostas vencedoras seguem anexadas nos documentos 12, 28 e 43.
 - Regularidade fiscal e trabalhista da empresa vencedora, além da inexistência de sanções aplicadas pelos órgãos competentes (documento 48 a 50).
7. Diante do exposto, solicitamos a designação do servidor PAULO HENRIQUE DIAS IDINO - Matrícula 321542 como Agente de Contratação, e com base no artigo 4º, § 5º do Decreto nº 67.888/2023, a autorização excepcional para dar prosseguimento à aquisição de xilol e reagentes por registro de preços para o CAISM.
8. Informamos que foi dispensada a elaboração de ETP e de Mapa de Risco, conforme Instrução Normativa DGA Nº 03, de 02 de Julho de 2024.
9. A formalização contratual para a presente contratação será via modelo simplificado (Autorização de Fornecimento).



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS SAÚDE
COMPRAS DIRETAS



10. Diante dos documentos e informações aqui apresentadas, entendemos que a dispensa de licitação está fundamentada no inciso II do Artigo 75 da Lei Federal no 14.133/2021, ficando dispensada a análise jurídica, conforme Portaria Interna PG nº 01/2024.
11. A contratação será formalizada com a empresa LABSYNTH PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ 51.462.471/0001-52, no valor de R\$ 20.861,60, para o item 01; com a empresa HALOGENN QUIMICA CIENTIFICA COMERCIO LTDA, CNPJ 49.506.242/0001-40, no valor de R\$ 17.750,00, para o item 02; com a empresa HDL LOGISTICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ 11.872.656/0002-00, no valor de R\$ 1.188,00, para o item 03. Totalizando R\$39.755,05.
12. Dessa forma, submetemos os autos à apreciação de V.Sa., para conhecimento e autorização da contratação por dispensa tradicional com base no inciso II do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021 da empresa supracitada.

Aline de Siqueira Cavalleri
Compras Diretas/Suprimentos Saúde/DGA

Paulo Henrique Dias Idino
Coordenador de Serviço
Compras Diretas/Suprimentos Saúde/DGA



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS SAÚDE
COMPRAS DIRETAS



1. Designo o servidor PAULO HENRIQUE DIAS IDINO - Matrícula 321542 como Agente de Contratação e encaminho o presente à **Coordenadoria da Divisão de Suprimentos Saúde/DGA** para conhecimento e autorização da contratação imediata por dispensa com base no inciso II do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021 da empresa supracitada.
2. Após, retorne para as providências e encaminhamentos mencionados acima.
1. Com base na Portaria 06/2025, pratico o ato de dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inc. II da Lei Federal 14.133/2021.

Elaine dos Santos José
Coordenadoria de Divisão
Suprimentos Saúde/DGA

Documento assinado eletronicamente por ALINE DE SIQUEIRA CAVALHERI, TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, em 19/09/2025, às 14:35 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por PAULO HENRIQUE DIAS IDINO, COORDENADOR DE SERVIÇO, em 19/09/2025, às 16:15 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por ELAINE DOS SANTOS JOSE, COORDENADOR DE DIVISÃO, em 22/09/2025, às 11:53 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
43E1FD48 B4A04AE5 8ABDECDA 75B643FE

